



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 3 de maio de 2018.

Ano XIX, Edição 4355 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.314, DE 03 DE MAIO DE 2018

DISPÕE sobre a afixação de cartazes informativos acerca das vacinas infantis obrigatórias nas dependências dos hospitais e postos de saúde, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

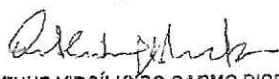
LEI:

Art. 1.º Os estabelecimentos de saúde afixarão nas suas dependências, em local visível e de fácil acessibilidade, cartazes informativos sobre as vacinas infantis.

Art. 2.º (VETADO).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de maio de 2018.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus